



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar 553 de 2019.

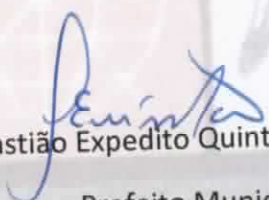
Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018 / 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de São Sebastião do Rio Preto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 540/2017 Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018 / 2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos deste Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Preto – MG, 17 de Dezembro de 2019.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida

Prefeito Municipal

